



PUBLICADO

Jornal: 19 Bandeirante

Edição: 621 PG: 3

Data: 19, 01, 10 a —

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Rúbrica

LEI N°953/2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA, NA FORMA DA LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Moradores de São Sebastião do Paraíba, com sede em São Sebastião – 4º distrito de Cantagalo-RJ, CNPJ 32.531.691/0001-46, para fins de auxílio na realização da tradicional festa do distrito que será realizada nos dias 20 e 23 de janeiro de 2010 (Quarta-feira e Sábado).

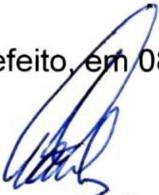
Art.2º- A entidade beneficiária ficará obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da legislação municipal em vigor.

Art. 3º - A subvenção social será no valor de R\$26.000,00 (vinte seis mil reais).

Art. 4º- A despesa decorrente da execução desta Lei onerará verba própria da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Certames e Lazer.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2010.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal